

PROJETO LEI Nº1786/2.020.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 8941/2020

21/05/2020

Hora 10:56 Resp: [assinatura]

DATA: 20 de Maio de 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0010.2.087 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19	
3.3.90.32.00 – 1.804 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de Maio de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL 177/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 78/2020
21/05/2020
Hora 10:59 Resp: [assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1785/2020, que dispõe sobre inclusão de metas no Plano Plurianual e LDO, e 1786/2020 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Crédito aberto em atividade, ação específica de Enfrentamento da Emergência COVID 19, em funcional programática própria.

O Referido Crédito foi transferido pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, com objeto a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, conforme termo de Adesão Municipal.


Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Excesso de Arrecadação Verificado para a Receita

Rubrica: - 4.1.7.2.8.99.1.1.08 - **Descrição da Receita de Transferência:** Transferência FEAS BE COVID 19 **Fonte:** 1.804 – FEAS BE COVID 19

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais)

Cruz Machado, 22 de Abril de 2020.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8